



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 20/2022

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **28/06/2022**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA: **11ª Procuradoria de Justiça**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: **Ana Christina Souza Brandi**

CÂMARA A QUE É VINCULADA: **Câmara Criminal**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	07 de maio de 1982
1.2 Data de nomeação na Procuradoria de Justiça	18 de julho de 2008
1.3 Atribuições	Atuar no segundo grau, em recursos diversos e em ações originárias de competência do Tribunal de Justiça e participar das sessões colegiadas das Câmaras Criminais nele realizadas. Além disso, integrar a Comissão de Assuntos Institucionais e Administrativos e a Comissão de Revisão Legislativa Interna, analisar e deliberar resoluções, dentre outras atribuições. Atua na Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Ministério Público de Sergipe. Atua como Coordenadora Recursal.
1.4 Exerce outra função/atribuição junto à Administração Superior ou aos Órgãos que compõem o MPSE?	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar: Coordenadoria Recursal
1.5 Reside na unidade de Lotação?	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, indicar ato que autoriza: _____
1.6 Endereço Residencial	Rua Celso Oliva, nº 321, Edf. Saint Honorre, apt. 1002
1.7 Exerce o Magistério	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar a(s) entidade(s) de ensino, carga horária e se exerce algum cargo administrativo: _____
1.8 Férias/Licenças/Afastamentos	Período de férias do último ano: Janeiro 2021 Período de outros afastamentos do último ano: Agosto a Outubro 2021

1.9 Observações da Corregedoria-Geral



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Destaque-se a necessidade da Procuradora de Justiça comunicar as férias à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROCURADORIA

2.1 Servidores	Nome: Glaucia de Albuquerque Garcia Mat: 0416 Cargo: Assessora de Gabinete (Comissionado) Nome: Keylla Teixeira Santana Andrade Franco Mat: 1913 Cargo: Assessora de Procurador (Requisitado) Nome: Marcos Túlio Carvalho Machado Mat: 2247 Cargo: Assessor de Procurador (Comissionado) Nome: Maria Eduarda Maia D'Ávila Cargo: Estagiária de Direito
2.2 A estrutura de apoio é	(x) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	(x) telefone (x) e-mail institucional
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Das 07h às 14h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Terças e quintas
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Atualmente, em média de 04 a 06 pessoas
2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim () Não (x)
2.8 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Procuradoria	(x) Ofícios recebidos. (x) Ofícios expedidos. (x) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral. (x) Controle de atendimento ao público. (x) Peças Processuais elaboradas na Procuradoria. (x) Livro de carga/protocolo. () Cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP. () Outros. Especificar: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.9 Observações da Corregedoria-Geral

A Corregedoria-Geral orienta que, na eventualidade da Procuradoria de Justiça realizar atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade), registre este atendimento em arquivo próprio (livro de atendimento/pasta/arquivo virtual).

3) ATUAÇÃO JUDICIAL – Análise Quantitativa (Estatística do Cartório do 2º Grau)

TABELA 01 – (Dados referentes aos últimos 6 meses) - Dezembro/2021 a Maio/2022	
Processos Recebidos	443
Processos Devolvidos	443
Manifestações de Mérito	329
Contrarrazões	83
Cotas pela Não Manifestação do MP	2
Diligências	19
Cotas pela Redistribuição	1
Cientes	6
Recursos Interpostos	0
Outras Manifestações	2
Designações para participar de Sessões nas Câmaras/Pleno do TJSE	6

4) ATUAÇÃO JUDICIAL – Peças analisadas (De preenchimento da Corregedoria-Geral)

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Manifestação de Mérito	23	202200302982 202200304557 202200312877 202200312232 202200306929 202100337971 202200311091 202200313081 202200303851	Pareceres bem elaborados, balizados em teses doutrinárias e jurisprudência de Tribunais Superiores. Aspectos externos padronizados e organizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		202200314560 202200314952 202200319661 202200316458 202200308959 202200313270 202200302376 202200304556 202200310693 202200313192 202000334412 202100329966 202200302771 202200316698	
Contrarrazões	6	202100311515 201800311530 202100310643 202100332022 202200301042 202200302771	
Cota pela Não Manifestação	-	-	
Diligências	3	202200307971 202000323997 202000330294	
Recursos Interpostos	-	-	
Outras Manifestações	1	20.27.0229.0001893/2022-06	

5) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL¹

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
5.1 Exercício da função pedagógica da cidadania ²	(X) Sim () Não	Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Ministério Público de Sergipe.
5.2 Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais ³	(X) Sim () Não	Reunião por videoconferência
5.3 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas ⁴	(X) Sim () Não	Reunião de Trabalho das Procuradorias de Justiça com Atribuições Criminais
5.4 Proatividade na prática de atos	() Sim	

¹ Descrever e especificar as atividades desenvolvidas.

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, inclusive entre as áreas cível, criminal e as especializadas na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, bem como as diversas unidades do Ministério Público brasileiro, especialmente em demandas urgentes, complexas e de maior repercussão social.

⁴ Provocação e participação nas sessões de conciliação e mediação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

extrajudiciais e priorização do trabalho institucional nas causas socialmente mais relevantes	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
5.5 Incentivo ao controle de constitucionalidade ⁵	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
5.6 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	

6) ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES

A Procuradora de Justiça informou:

- Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Ministério Público de Sergipe.

7) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

A Procuradora de Justiça informou:

- Homenagem aos 40 anos de dedicação excepcional trabalho e comprometimento com os serviços prestados ao Ministério Público de Sergipe.

8) REGISTRO FOTOGRÁFICO



⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



9) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

A Procuradora de Justiça nada registrou.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CORREGEDORIA-GERAL

Análise Quantitativa		
	Conceito	
Saldo Processual do Período*	(X) 0 () 1% a 10% () 11% a 20% () maior que 20%	ÓTIMO
Média Mensal no Período	73,83 processos/mês	
Comparecimento nas Sessões de Câmaras/Pleno**	6 designações 6 presenças	ÓTIMO
Análise Qualitativa		
	Conceito	
Manifestações (de Mérito)	ÓTIMO	
Contrarrazões	ÓTIMO	
Diligências	ÓTIMO	
Outras manifestações	ÓTIMO	

* Razão entre saldo processual em gabinete e total de processos recebidos

** Razão entre Presenças e Designações



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inicialmente, vale ressaltar a necessidade de a Procuradora de Justiça comunicar as férias à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

Observou-se que, no período avaliado, de dezembro/2021 a maio/2022, todos os processos recebidos já haviam sido devolvidos.

No dia da correição, os processos que se encontravam em gabinete eram os que tinham sido distribuídos no mês de junho do corrente ano, não existindo feitos fora do prazo de fechamento da estatística do Cartório da Procuradoria-Geral de Justiça (DOC. 02).

Verificou-se que a atuação da Procuradora de Justiça Dra. Ana Christina Souza Brandi não se limita à intervenção processual, atuando também como Membro da Comissão de Equidade, Gênero, Raça e Diversidade do Ministério Público de Sergipe e da Coordenadoria Recursal.

A 11ª Procuradoria de Justiça estava organizada, com os serviços absolutamente atualizados, com os pareceres devidamente lançados em todos os processos judiciais do mês anterior à correição, não existindo processos há mais de 30 dias em gabinete para manifestação.

Assim, observou-se alto grau de zelo e cuidado na condução dos trabalhos desenvolvidos pela Procuradora de Justiça Dra. Ana Christina Souza Brandi à frente da 11ª Procuradoria de Justiça do MP/SE.

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Procuradores de Justiça devem manter os serviços da Procuradoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento da sra. Procuradora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da sra. Procuradora de Justiça e, após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 07 de julho de 2022.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público